

## DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios de publicidade e eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos que não houve, registro de pagamento de verba indenizatórias aos vereadores da Câmara Municipal de Balsas. Ressaltamos, que esta casa não efetiva repasse e ou compensação a título de tais remunerações aos edis desta Casa Legislativa. Logo, não existem dados a serem publicados, conforme preceitua o Art. 7º, Inciso V, da Lei de Acesso a Informação - LAI.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNCIPAL DE BALSAS-MA, AOS  
02(DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.



MOÍSES COELHO E SILVA NETO  
Presidente da Câmara

